



Município de Cravinhos / SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento e uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido em sua melhor solução e a base ao projeto básico e ao Termo de Referência a serem elaborados caso se conclua a viabilidade da contratação.

“Art. 6, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.16.44.2025

Município de Cravinhos – São Paulo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas - SEMAPA

Necessidade da Contratação: Aquisição total e imediata de utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento.

Cravinhos, 24 de junho de 2025



Município de Cravinhos / SP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Objeto: Aquisição total e imediata de utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento.
- 1.2. O Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, promove a instalação de cozinhas profissionais tendo como principais objetivos: promover a capacitação profissional de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável nos municípios conveniados, conscientizar práticas alimentares saudáveis e equilibradas; realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo; promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda.
- 1.3. O projeto é um importante promotor de inclusão social. Ao oferecer cursos e workshops, ele cria um espaço onde pessoas de diferentes origens e condições sociais podem aprender e trocar experiências. Esse processo não só melhora a qualidade de vida dos participantes, mas também fortalece o senso de comunidade e empoderamento, especialmente em áreas carentes. Além disso, o Cozinhamento incentiva práticas sustentáveis dentro da cozinha por meio da utilização de ingredientes locais, reaproveitamento de alimentos e a redução do desperdício, promovendo uma relação mais consciente com os recursos naturais, contribuindo diretamente para a preservação ambiental e para o desenvolvimento de hábitos mais responsáveis no uso dos alimentos.
- 1.4. Para o efetivo alcance social a que se propõe o referido projeto, o município de Cravinhos deve disponibilizar uma área compatível e adequada para que ocorra a instalação e implantação da cozinha piloto, conforme o termo de convênio (em anexo ao ETP) celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município.
- 1.5. Neste contexto, cabe à Prefeitura Municipal de Cravinhos a aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento por meio de pregão eletrônico. Ressalta-se que todos os itens solicitados foram previamente definidos pela Resolução SAA nº 25 de 26 de março de 2024 (em anexo ao ETP) que define os padrões técnicos para implantação do Projeto Estadual nº 50.807. de 18 de maio de 2006, no Programa de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes.
- 1.6. Assim, Prefeitura Municipal de Cravinhos, por meio do Pregão Eletrônico 24/2025 realizou certame com o objetivo de adquirir equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios necessários para a implantação, montagem e operacionalização da Cozinha Piloto do projeto estadual Cozinhamento. Entretanto, durante a fase de lances do referido pregão, constatou-se a ausência de propostas para determinados itens, os quais, portanto, não tiveram interessados ou participantes habilitados, resultando em fracasso parcial do certame. Diante da ausência de propostas e da necessidade de tais itens, solicita-se a contratação direta, por meio de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações



Município de Cravinhos / SP

usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

- 2.2. Ser do ramo do objeto da licitação.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 2.4. Apresentar à contratante:
 - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
 - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
 - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
 - Certidão de regularidade de FGTS.
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- 2.5. Possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas.
- 2.6. Cumprir todas as exigências descritas no termo de referência.
- 2.7. As obrigações da contratada e contratante estão previstas no termo de referência.
- 2.8. Será exigida da contratada pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta secretaria.
- 2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- 2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O quadro abaixo apresenta os itens de contratação bem como a quantidade necessária para atender a demanda.
- 3.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.373,40 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) conforme a planilha orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UN MÉDIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	Forma de anel	un	2	R\$ 47,32	R\$ 94,64
2	Conjunto de panela grande	un	2	R\$386,18	R\$ 772,36
3	Conjunto de panela pequeno	un	1	R\$ 180,26	R\$ 180,26
4	Frigideira nº 40	un	2	R\$ 140,11	R\$ 280,22
5	Garfo 3 pontas	un	1	R\$ 38,94	R\$ 38,94
6	Termômetro digital para aferição de alimentos e equipamentos	un	1	R\$ 73,08	R\$ 73,08
7	Prato raso	un	10	R\$ 19,42	R\$ 194,20
8	Escorredor de pratos	un	1	R\$ 739,70	R\$ 739,70
TOTAL				R\$ 2.373,40	



Município de Cravinhos / SP

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento
- 4.2 A contratação pretendida tem caráter essencial, conforme já exposto no item 1 deste ETP.

5 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de se tratar de itens divisíveis.

6 IMPACTOS AMBIENTAIS

- 6.1 Os serviços e/ou produtos, deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.
- 6.2 A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 A contratação decorrente deste ETP irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas de utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento.

8 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 8.1 O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as instruções normativas pertinentes os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.
- 8.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeadamente:

Gestor

Nome	Cargo	CPF
Vanderson Aparecido Coelho Carniel	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas	318.685.408-39

Fiscal

Nome	Cargo	CPF
Maryana Gonçalves Correia	Nutricionista	396.944.798-43

- 8.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital.



Município de Cravinhos / SP

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária.
- c) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso).
- d) elaboração de minuta do contrato.
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica.
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados.
- g) publicação e divulgação do edital e anexos.
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável.
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.
- j) realização de empenho.
- l) assinatura e publicação do contrato.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes deste ETP e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para atender a necessidade descrita no item 1 do referido ETP é a contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento.

Vanderson Aparecido Coelho Carniel
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas
Gestor de contrato

Maryana Gonçalves Correia
Fiscal de contrato